



LEI MUNICIPAL Nº. 2.808, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Parque Agroindustrial de Gurupi - PAIG Jacinto Nunes da Silva, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG Jacinto Nunes da Silva” o Loteamento registrado sob o R-2/16.987, do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2025.12.16 10:49:37 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2808/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

